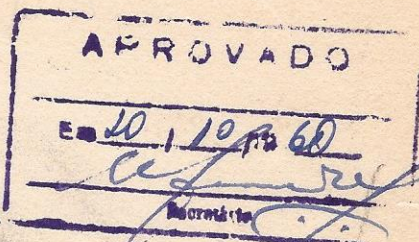




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



RESOLUÇÃO Nº 10/60

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e atendendo a decisão do Plenário,

R E S O L V E

Artigo 1º - Mandar construir um mausoléu que servirá de túmulo perpétuo ao corpo do ex-deputado OCTA CÍLIO FAUSTINO DA SILVA, na cidade de Corumbá, onde se encontra sua sepultura, gastando para tal fim até a importância de Cr\$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da presente Resolução; correrá à conta de verba própria a ser consignada no Orçamento de 1 961.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1960.

Olívio Presidente
Manoel Pereira 1º Secretário
Luiz Francisco de Sá 2º Secretário

Registrado a fls. 15v. e 16
do livro competente
Em 3/11/60

Lilá M. B. Almeida
Escrituramo P. 9.